COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº012IN/2023, que celebram entre si JURIDICA LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, "A", DA LEI 14.133/21e o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI**, **CNPJ: 01.612.606/0001-40**, com endereço na rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jabes Lustosa Nogueira Junior**, doravante denominado Contratante, e de outro JURIDICA **LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI,** ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI.**

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	V. UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85,** com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI - CEP 64025-265, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, "A", DA LEI 14.133/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI.	12 meses	6.000,00	72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Parnaguá (PI), no qual Riacho Frio - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO - PI, 05 DE MAIO de 2023.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIS VITOR SOUSA SANTOS
Assinado de forma digital por LUIS VITOR SOUSA SANTOS

JURIDICA LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI.

Testemunhas:

Nome: Rômulo Vargas Lustosa
CPF: 042.006063 48

Nome: Raenna Vargas Melo
CPF: 049.299.223-13